



b) Participação em bancas avaliadoras de Concurso Público

O item será considerado cumprido caso o docente comprove a participação em bancas avaliadoras de concurso público, obtendo, dessa forma, 20 pontos.

c) Estágios de pós-doutorado, sabático e participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras)

O item será considerado cumprido caso o docente comprove a realização de estágios de pós-doutorado, sabático e participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional, obtendo, dessa forma, 20 pontos.

d) Presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artística

O item será considerado cumprido caso o docente comprove a participação na presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artísticas, obtendo, dessa forma, 10 pontos.

e) Atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, a participação em comitês editoriais, em comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos

O item será considerado cumprido caso o docente comprove a realização de atividades, na condição de especialista, obtendo, dessa forma, 20 pontos.

f) Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções

O item será considerado cumprido caso o docente comprove o recebimento de Prêmios nacionais e internacionais na forma estabelecida, obtendo, dessa forma, 20 pontos.

g) Bolsa de produtividade em pesquisa, bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e outras de natureza semelhante

O item será considerado cumprido caso o docente comprove o recebimento de Bolsa de produtividade em pesquisa, bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e outras de natureza semelhante, obtendo, dessa forma, 20 pontos.

h) Atividades não incluídas no plano de integralização curricular de cursos e programas da UFRJ realizadas de forma gratuita (orientação e supervisão, participação em comissões avaliadoras/examinadoras em outras IES, formulação e participação em bancas de concursos públicos e comissão de progressão docente, etc)

O item será considerado cumprido caso o docente comprove a realização de Atividades não incluídas no plano de integralização curricular de cursos e programas da UFRJ na forma estabelecida, obtendo, dessa forma, 10 pontos.

i) Obtenção, no interstício avaliado, de títulos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu

O item será considerado cumprido caso o docente comprove a Obtenção, no interstício avaliado, de títulos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu, obtendo, dessa forma, 20 pontos.

j) Matrícula ativa, no interstício avaliado, em curso de mestrado ou doutorado, sem afastamento ou liberação formal

O item será considerado cumprido caso o docente comprove Matrícula ativa, no interstício avaliado, em curso de mestrado ou doutorado, sem afastamento ou liberação formal, obtendo, dessa forma, 20 pontos.

k) Outras atividades acadêmicas

O item será considerado cumprido caso o docente comprove a realização de outras atividades acadêmicas, obtendo, dessa forma, 15 pontos.

Em resumo, a pontuação do Grupo V fica definida da seguinte forma:

Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades (Grupo V)	Pontuação
Participação em bancas examinadoras externas à UFRJ	20
a1) Monografias	
a2) Qualificação	
a3) Dissertações e teses	
Participação em bancas avaliadoras de Concurso Público	20
Estágios de pós-doutorado, sabático e participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras)	20
Presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artística	10
Atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, a participação em comitês editoriais, em comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos	20

Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções	20
Bolsa de produtividade em pesquisa, bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e outras de natureza semelhante	20
Atividades não incluídas no plano de integralização curricular de cursos e programas da UFRJ realizadas de forma gratuita (orientação e supervisão, participação em comissões avaliadoras/examinadoras em outras IES, formulação e participação em bancas de concursos públicos e comissão de progressão docente, etc)	10
Obtenção, no interstício avaliado, de títulos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu	20
Matrícula ativa, no interstício avaliado, em curso de mestrado ou doutorado, sem afastamento ou liberação formal	20
Outras atividades acadêmicas	15

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 4860 DE 10 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre os grupos e pesos para avaliação de Progressão Funcional de docentes no âmbito da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

A Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Eliane Ribeiro Pereira, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5945 de 11 de julho de 2017 publicada no BUFRJ nº 29 de 20 de julho de 2017, tendo em vista a aprovação da Congregação da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, no uso de suas atribuições, considerando a necessária regulamentação prevista na Resolução CONSUNI nº 08/2014 e na Portaria CCJE no. 3122/2014, resolve:

Art. 1º: Fixar em 230 (duzentos e trinta) pontos a pontuação máxima a ser obtida na avaliação para progressão docente nas Classes A, B, C, D e E, devendo o(s) docente(s) obter pelo menos 115 (cento e quinze) pontos para sua aprovação, ao final do processo.

Art. 2º: Fixar a seguinte pontuação máxima para o conjunto de atividades previstas na Resolução 08/2014 do CONSUNI:

GRUPO	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I	Ensino de Graduação e Pós Graduação	60
II	Pesquisa e Produção Intelectual	60
III	Extensão	60
IV	Gestão e Representação	30
V	Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades	20

Art 3º: Os critérios de pontuação para cada item dos grupos ficam assim estabelecidos:

Grupo I: Ensino de Graduação e Pós Graduação

Atividades de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, como definidas nos planos de integralização curricular dos cursos de graduação e pós-graduação da UFRJ, aprovados pelos Colegiados competentes, tais como:

a) Oferta e execução de disciplinas é formado pelos subitens

- a1) carga horária
- a2) Desempenho
- a3) Assiduidade

Os Subitens a1, a2 e a3- deverão ser pontuados em conjunto. Os professores que cumprem carga horária de 8 horas semanais, com assiduidade e com bom desempenho atingem 45 pontos.

b) Orientação acadêmica

- b1) Iniciação científica
- b2) Trabalhos de conclusão de curso de graduação
- b3) Trabalhos de conclusão de curso de especialização
- b4) Trabalhos de conclusão de curso de pós-graduação

Os Subitens b1, b2, b3, e b4 - Cada um dos subitens considerados cumpridos atinge 20 pontos, independentemente do tipo de orientação. O valor máximo do item b é 20 pontos.



c) Orientação e supervisão de monitorias e tutorias

O item será considerado cumprido caso o docente comprove a orientação ou supervisão de monitoria e tutoria, obtendo, dessa forma, 05 pontos.

d) Participação em bancas examinadoras na UFRJ

Os Subitens d1, d2, d3- Cada um dos subitens considerados cumpridos atinge 20 pontos, independentemente do tipo de banca. O valor máximo do item d é 20 pontos.

e) Supervisão de estágios curriculares

O item será considerado cumprido caso o docente comprove a supervisão de estágios curriculares, obtendo, dessa forma, 20 pontos.

Em resumo, a pontuação do Grupo I fica definida da seguinte forma:

Ensino de Graduação e Pós Graduação (Grupo I)	Pontuação
Oferta e execução de disciplinas	
a1) Carga horária	45
a2) Desempenho	
a3) Assiduidade	
Orientação Acadêmica	20
b1) Iniciação científica	
b2) Trabalhos de conclusão de curso de graduação	
b3) Trabalhos de conclusão de curso de especialização	
b4) Trabalhos de conclusão de curso de pós-graduação	
Orientação e supervisão de monitorias e tutorias	05
Participação em bancas examinadoras na UFRJ	20
d1) Monografias	
d2) Qualificação	
d3) Dissertações e teses	
Supervisão de estágios curriculares	20

Grupo II: Pesquisa e Produção Intelectual

Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual de caráter institucional, abrangendo a produção científica, artística, técnica e cultural, representada por publicações ou formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos, de acordo com a sistemática das diferentes áreas do conhecimento, tais como:

a) Editoria, coordenação, organização, autoria ou coautoria de livros ou capítulos de livros

O item será considerado cumprido caso o docente comprove a publicação de livro ou capítulo de livro, obtendo, dessa forma, 10 pontos.

b) Publicação de artigos em periódicos

O item será considerado cumprido caso o docente comprove a publicação de artigo em periódicos, obtendo, dessa forma, 20 pontos.

c) Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos (congressos, simpósios, seminários e outros)

O item será considerado cumprido caso o docente comprove a publicação de trabalhos em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos, obtendo, dessa forma, 20 pontos.

d) Depósitos de patentes, softwares e assemelhados

O item será considerado cumprido caso o docente comprove depósito de patente, software e assemelhados, obtendo, dessa forma, 05 pontos.

e) Produção de material didático e de tecnologias educacionais

O item será considerado cumprido caso o docente comprove a produção de material didático e de tecnologias educacionais, obtendo, dessa forma, 20 pontos.

f) Coordenação/Participação de projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes da UFRJ ou outra IFE e/ou agência de fomento

O item será considerado cumprido caso o docente comprove a Coordenação/Participação de projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes da UFRJ ou outra IFE e/ou agência de fomento, obtendo, dessa forma, 10 pontos.

g) Liderança de grupos de pesquisa cadastrados no “Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil”

O item será considerado cumprido caso o docente comprove a Liderança de grupos de pesquisa cadastrados no “Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil”, obtendo, dessa forma, 10 pontos.

Em resumo, a pontuação do Grupo II fica definida da seguinte forma:

Pesquisa e Produção Intelectual (Grupo II)	Pontuação
Editoria, coordenação, organização, autoria ou coautoria de livros ou capítulos de livros	10
Publicação de artigos em periódicos	20
Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos (congressos, simpósios, seminários e outros)	20
Depósitos de patentes, softwares e assemelhados	05
Produção de material didático e de tecnologias educacionais	20
Coordenação/Participação de projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes da UFRJ ou outra IFE e/ou agência de fomento	10
Liderança de grupos de pesquisa cadastrados no “Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil”	10

Grupo III: Extensão

Atividades de Extensão relacionadas à participação em ações de extensão aprovadas pelos Colegiados competentes, devidamente cadastradas no sistema de informação definido pela Pró-reitora de Extensão. A pontuação das atividades será atribuída pela comissão de avaliação e podem incluir:

a) Coordenação/Participação do docente em projetos, programas ou cursos de extensão regularmente cadastrados na UFRJ

O item será considerado cumprido caso o docente comprove a Coordenação/Participação do docente em projetos na forma estabelecida, programas ou cursos de extensão, obtendo, dessa forma, 20 pontos.

b) Atividades de ensino que caracterizem a integração entre a UFRJ e a comunidade, atendendo a projetos cadastrados na UFRJ ou aprovados pelo colegiado superior da Unidade

O item será considerado cumprido caso o docente comprove a participação em atividades de ensino que caracterizem a integração entre a UFRJ e a comunidade na forma estabelecida, obtendo, dessa forma, 20 pontos.

c) Orientação de bolsistas de extensão

O item será considerado cumprido caso o docente comprove a orientação de bolsistas de extensão, obtendo, dessa forma, 10 pontos.

d) Organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos

O item será considerado cumprido caso o docente comprove a organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos, obtendo, dessa forma, 20 pontos.

e) Participação em eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos

O item será considerado cumprido caso o docente comprove a participação em eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos, obtendo, dessa forma, 20 pontos.

f) Organização de eventos gratuitos promovidos pela UFRJ para a sociedade, com a finalidade de divulgação científica e cultural para o público extra-universitário

O item será considerado cumprido caso o docente comprove a organização de eventos gratuitos promovidos pela UFRJ para a sociedade na forma estabelecida, obtendo, dessa forma, 10 pontos.

g) Atividades de divulgação científica

O item será considerado cumprido caso o docente comprove a realização de atividades de divulgação científica, obtendo, dessa forma, 05 pontos.

h) Assessoria de caráter público e gratuito. Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise, avaliação e gestão

O item será considerado cumprido caso o docente comprove a publicação de livro ou capítulo de livro, obtendo, dessa forma, 05 pontos.

i) Atividades que promovam a formação internacionalizada dos estudantes, desde que informada ao SCRI (palestras, aulas, video-conferências e outros, dentro das disciplinas regulares

O item será considerado cumprido caso o docente comprove a publicação de livro ou capítulo de livro, obtendo, dessa forma, 05 pontos.

j) Atuação em eventos junto a comunidade local como palestras, seminários, visitas programadas e divulgação do conhecimento na área de interesse da graduação de vínculo

O item será considerado cumprido caso o docente comprove a publicação de livro ou capítulo de livro, obtendo, dessa forma, 20 pontos.



Em resumo, a pontuação do Grupo III fica definida da seguinte forma:

Atividades de Extensão (Grupo III)	Pontuação
Coordenação/Participação do docente em projetos, programas ou cursos de extensão regularmente cadastrados na UFRJ	20
Atividades de ensino que caracterizem a integração entre a UFRJ e a comunidade, atendendo a projetos cadastrados na UFRJ ou aprovados pelo colegiado superior da Unidade	20
Orientação de bolsistas de extensão	10
Organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos	20
Participação em eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos	20
Organização de eventos gratuitos promovidos pela UFRJ para a sociedade, com a finalidade de divulgação científica e cultural para o público extra-universitário	10
Atividades de divulgação científica	5
Assessoria de caráter público e gratuito. Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise, avaliação e gestão	5
Atividades que promovam a formação internacionalizada dos estudantes, desde que informada ao SCRI (palestras, aulas, vídeo-conferências e outros, dentro das disciplinas regulares)	5
Atuação em eventos junto a comunidade local como palestras, seminários, visitas programadas e divulgação do conhecimento na área de interesse da graduação de vínculo.	20

Grupo IV: Atividades de Gestão e de Representação

A pontuação das atividades que envolvam gestão e representação será atribuída pela comissão de avaliação e incluirá:

a) Funções na administração superior da Universidade, decanias, diretorias e diretorias adjuntas de Unidades e de Órgãos Suplementares

O item será considerado cumprido caso o docente comprove a participação em Funções na administração superior da Universidade na forma estabelecida, obtendo, dessa forma, 20 pontos.

b) Coordenação de cursos

b1) Graduação

b2) Pós-graduação (inclusive interdepartamentais e interunidades)

Subitens b1 e b2-- Cada um dos subitens considerados cumpridos atinge 20 pontos, independentemente do tipo de coordenação. O valor máximo do item b é 20 pontos.

c) Chefia de departamento e congêneres

O item será considerado cumprido caso o docente comprove a participação na Chefia de Departamento na forma estabelecida, obtendo, dessa forma, 20 pontos.

d) Participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas

O item será considerado cumprido caso o docente comprove a participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas, obtendo, dessa forma, 15 pontos.

e) Participação em colegiados superiores da Universidade, dos Centros e das Unidades da UFRJ, na condição de indicado ou eleito

O item será considerado cumprido caso o docente comprove a participação em colegiados superiores da Universidade na forma estabelecida, obtendo, dessa forma, 15 pontos.

f) Participação em órgãos colegiados dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação ou outros relacionados à área de atuação do docente, na condição de indicado ou eleito

O item será considerado cumprido caso o docente comprove a participação em órgãos colegiados dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação na forma estabelecida, obtendo, dessa forma, 15 pontos.

g) Participação na administração superior de fundações de apoio credenciadas pela UFRJ, ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura, da Ciência, Tecnologia e Inovação dentre outros, relacionados à área de atuação do docente

O item será considerado cumprido caso o docente comprove a participação na administração superior de fundações de apoio credenciadas pela UFRJ na forma estabelecida, obtendo, dessa forma, 15 pontos.

h) Participação em diretorias, conselhos ou conselhos de sindicatos ou de órgãos de categoria profissional

O item será considerado cumprido caso o docente comprove a participação em diretorias, conselhos ou conselhos de sindicatos ou de órgãos de categoria profissional, obtendo, dessa forma, 10 pontos.

i) Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas.

O item será considerado cumprido caso o docente comprove a participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas, obtendo, dessa forma, 10 pontos.

Em resumo, a pontuação do Grupo IV fica definida da seguinte forma:

Atividades de Gestão e Representação (Grupo IV)	Pontuação
Funções na administração superior da Universidade, decanias, diretorias e diretorias adjuntas de Unidades e de Órgãos Suplementares	20
Coordenação de cursos	20
b1) Graduação	
b2) Pós-graduação (inclusive interdepartamentais e interunidades)	
Chefia de departamento e congêneres	20
Participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas	15
Participação em colegiados superiores da Universidade, dos Centros e das Unidades da UFRJ, na condição de indicado ou eleito	15
Participação em órgãos colegiados dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação ou outros relacionados à área de atuação do docente, na condição de indicado ou eleito	15
Participação na administração superior de fundações de apoio credenciadas pela UFRJ, ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura, da Ciência, Tecnologia e Inovação dentre outros, relacionados à área de atuação do docente;	15
Participação em diretorias, conselhos ou conselhos de sindicatos ou de órgãos de categoria profissional;	10
Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas.	10

Grupo V: Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades

A pontuação das atividades de Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades será atribuída pela comissão de avaliação e incluirá:

a) Participação em bancas examinadoras externas à UFRJ

a1) Monografias

a2) Qualificação

a3) Dissertações e teses

Os Subitens a1, a2 e a3- Cada um dos subitens considerados cumpridos atinge 20 pontos, independentemente do tipo de banca. O valor máximo do item a é 20 pontos.

b) Participação em bancas avaliadoras de Concurso Público

O item será considerado cumprido caso o docente comprove a participação em bancas avaliadoras de concurso público, obtendo, dessa forma, 20 pontos.

c) Estágios de pós-doutorado, sabático e participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras)

O item será considerado cumprido caso o docente comprove a realização de estágios de pós-doutorado, sabático e participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional, obtendo, dessa forma, 20 pontos.

d) Presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artística

O item será considerado cumprido caso o docente comprove a participação na presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artísticas, obtendo, dessa forma, 10 pontos.

e) Atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, a participação em comitês editoriais, em comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos

O item será considerado cumprido caso o docente comprove a realização de atividades, na condição de especialista, obtendo, dessa forma, 20 pontos.

f) Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções



O item será considerado cumprido caso o docente comprove o recebimento de Prêmios nacionais ou internacionais na forma estabelecida, obtendo, dessa forma, 20 pontos.

g) Bolsa de produtividade em pesquisa, bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e outras de natureza semelhante

O item será considerado cumprido caso o docente comprove o recebimento de Bolsa de produtividade em pesquisa, bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e outras de natureza semelhante, obtendo, dessa forma, 20 pontos.

h) Atividades não incluídas no plano de integralização curricular de cursos e programas da UFRJ realizadas de forma gratuita (orientação e supervisão, participação em comissões avaliadoras/examinadoras em outras IES, formulação e participação em bancas de concursos públicos e comissão de progressão docente, etc)

O item será considerado cumprido caso o docente comprove a realização de Atividades não incluídas no plano de integralização curricular de cursos e programas da UFRJ na forma estabelecida, obtendo, dessa forma, 10 pontos.

i) Obtenção, no interstício avaliado, de títulos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu

O item será considerado cumprido caso o docente comprove a Obtenção, no interstício avaliado, de títulos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu, obtendo, dessa forma, 20 pontos.

j) Matrícula ativa, no interstício avaliado, em curso de mestrado ou doutorado, sem afastamento ou liberação formal

O item será considerado cumprido caso o docente comprove Matrícula ativa, no interstício avaliado, em curso de mestrado ou doutorado, sem afastamento ou liberação formal, obtendo, dessa forma, 20 pontos.

k) Outras atividades acadêmicas

O item será considerado cumprido caso o docente comprove a realização de outras atividades acadêmicas, obtendo, dessa forma, 15 pontos.

Em resumo, a pontuação do Grupo V fica definida da seguinte forma:

Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades (Grupo V)	Pontuação
Participação em bancas examinadoras externas à UFRJ	20
a1) Monografias	
a2) Qualificação	
a3) Dissertações e teses	
Participação em bancas avaliadoras de Concurso Público	20
Estágios de pós-doutorado, sabático e participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras)	20
Presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artística	10
Atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, a participação em comitês editoriais, em comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos	20
Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções	20
Bolsa de produtividade em pesquisa, bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e outras de natureza semelhante	20
Atividades não incluídas no plano de integralização curricular de cursos e programas da UFRJ realizadas de forma gratuita (orientação e supervisão, participação em comissões avaliadoras/examinadoras em outras IES, formulação e participação em bancas de concursos públicos e comissão de progressão docente, etc)	10
Obtenção, no interstício avaliado, de títulos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu	20
Matrícula ativa, no interstício avaliado, em curso de mestrado ou doutorado, sem afastamento ou liberação formal	20
Outras atividades acadêmicas	15

Art 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 4867, DE 12 DE JULHO DE 2020

A Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Eliane Ribeiro Pereira, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5945 de 11 de julho de 2017 publicada no BUFRJ nº 29 de 20 de julho de 2017,

Resolve designar os docentes e discentes abaixo como membros da COAA (Comissão de Orientação de Assuntos Acadêmicos) do Curso de Administração:

Docentes:

- Jorge de Lacerda Werneck – SIAPE 0366035 (Presidente)
- Henrique Westenberger – SIAPE 1280273
- Vanessa Brulon Soares – SIAPE 1924632
- Maria Teresa Correia Coutinho – SIAPE 1125141
- Paulo Cesar Lopes Pereira – SIAPE 1122248

Discentes:

- Marina Oliveira Padilha DRE: 117134502
- Isadora Carillo Martins DRE: 117059778

PORTARIA Nº 4868, DE 12 DE JULHO DE 2020

A Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Eliane Ribeiro Pereira, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5945 de 11 de julho de 2017 publicada no BUFRJ nº 29 de 20 de julho de 2017,

Resolve designar os docentes abaixo como membros do NDE (Núcleo Docente Estruturante) do Curso de Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação:

- Maria de Fatima Sousa de Oliveira Barbosa – SIAPE 2789518 (Presidente)
- Gustavo Henrique de Araújo Freire – SIAPE 1551128
- Maria José Veloso da Costa Santos – SIAPE 7372075
- Nadir Ferreira Alves – SIAPE 0667398
- Vania Lisboa da Silveira Guedes – SIAPE 7361131
- Robson Santos Costa – SIAPE 2677517
- André Vieira de Freitas Araújo – SIAPE 1906931
- Danilo Pestana de Freitas – SIAPE 3935638

PORTARIA Nº 4869, DE 12 DE JULHO DE 2020

MOÇÃO DE PESAR

A Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Eliane Ribeiro Pereira, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5945 de 11 de julho de 2017 publicada no BUFRJ nº 29 de 20 de julho de 2017, resolve tornar pública a Moção de Pesar:

A Congregação da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, conternada, aprova MOÇÃO DE PESAR pelo falecimento do Professor Heraldo da Costa Reis.

Reconhecido como um dos mais profundos conhecedores da Contabilidade Pública no país, dos autores mais profucios na área, deixou sua marca nesta Faculdade. Conhecido não só pelo conhecimento que detinha, mas também pela sua simplicidade, sempre disposto a ajudar os colegas, seja com questões técnicas, seja com conselhos pessoais.

Professor adorado pelos alunos, tanto que seu nome é o que nomeia o Centro Acadêmico de Ciências Contábeis desta Faculdade; homenagem prestada há anos pelos alunos, que o tinham como exemplo de professor e de homem. Além de tantas outras homenagens, como a prestada pela Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, ao ser o primeiro homenageado pelo Prêmio Controlador e Professor Dr. Lino Martins da Silva em 2018.

Nossas palavras não são suficientes para dar conta da magnitude de sua pessoa, só nos resta, nesse difícil momento, apresentar a seus familiares nosso pesar, com a certeza de que sua presença fará falta sempre, mas seu exemplo ficará, também para sempre!

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

PORTARIA Nº 4748, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Bolonha, nomeado pela Portaria no 7768, publicada no DOU no 169 de 1/9/2017, no uso de suas atribuições e após a homologação da Congregação, em reunião realizada aos vinte e quatro de junho de 2020, resolve: